



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



DECRETO Nº 001/2019

“Que Decreta a suspensão por 8 (oito) dias no atendimento ao publico nas dependências do Paço Municipal para as adequações necessárias e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado a suspensão por 8 (oito) dias no período compreendido entre 03/01 a 10/01 o atendimento ao publico nas dependências do Paço Municipal para as adequações necessárias.

Artigo 2º - Exclui os efeitos deste decreto para as situações emergências.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 03 de Janeiro de 2019.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume